



AUTO DE MULTA

Nº 066 / 20 25

IDENTIFICAÇÃO

Nome: ROZA ZANESCO MONTANHEIRO
Endereço: RUA GERONCIO GREGORIO SILVA 337
Bairro: JD. SONIA MANA Cidade / UF: MAUÁ - SP
CEP: 09380 280 RG/CPF/CNPJ:

LOCAL DA INFRAÇÃO

☒ Mesmo da Identificação

Endereço: O MESMO Inscrição: 23 056 068
Bairro:

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 24/05/2025 Data da Notificação: 11/02/25 Data do Retorno: 17/04/25

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
25	DEIXAR DE MANTER O TERRENO LIMPO, LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS OU AGUA ESTAGNADA POR DIA (20 FMP DIA).	20 FMP DIA

☐ Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☒ **MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☐ **MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar, em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: ____/____/____

Nome Legível: _____

RG/CPF: _____

VIA An

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 17/04/2025

Marcelo Bezerra Rodrigues
Auditor Fiscal A.U.M. III
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)